

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DA CONTA DE PAGAMENTO **GRECALE**

(“Termos de Uso”)

Sumário

1. DAS DEFINIÇÕES:.....	1
2. DA ADESÃO:	3
3. DAS DECLARAÇÕES:.....	3
4. DO CADASTRO:.....	4
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE USO:	6
6. DAS TARIFAS:.....	8
7. DO PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA:	9
8. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:	10
9. DO PRAZO E RESCISÃO:.....	11
10. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DO TRATAMENTO DE DADOS:	12
11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL	15
12. DAS HIPÓTESES DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE	16
13. DAS SANÇÕES	16
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	17

1. DAS DEFINIÇÕES:

1.1. Instituição de Pagamento: **GRECALE SOLUÇÕES EM MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Alexandre Dumas 2100, 8º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ sob o n.º 39.331.592/0001-60 (“**GRECALE**”).

1.2. **CLIENTE**: é a pessoa física ou jurídica titular de Conta de Pagamento gerida por **GRECALE**.

1.3. Banco Liquidante: (Banco Rendimento S/A), instituição financeira de direito privado com sede em São Paulo/SP, na Avenida Rebouças, nº3970 – 10ºAndar - |Condomínio Edifício Eldorado Business Tower Pinheiro- Cep: 05402-920, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.900.810/0001-38 (“Banco Liquidante”).

1.4. Conta de Pagamento: é conta de pagamento do tipo pré-paga de titularidade do **CLIENTE** e gerida por **GRECALE**, consistindo em conta escritural individualizada, associada ao CPF ou CNPJ do **CLIENTE**, destinada ao registro de valores em moeda

corrente nacional previamente aportados pelo **CLIENTE**, ou terceiros, por meio de Carga ou Recarga.

1.5. Carga ou Recarga: aporte de valores em moeda corrente nacional na Conta de Pagamento, mediante depósito via boleto ou transferência.

1.6. Plataforma: aplicativo mobile compatível com sistemas iOS e Android, disponível nas lojas App Store e Google Play, que disponibiliza ao **CLIENTE** os serviços de internet banking oferecidos por **GRECALE**.

1.7. Serviços: são os serviços oferecidos por **GRECALE** ao **CLIENTE**, quais sejam: a gestão da conta de pagamento pré-paga; e, a gestão das operações de pagamento, movimentações e transferência de valores, bem como a liquidação de boletos, impostos e contas de consumo.

1.8. Política de Privacidade: são as normas aplicáveis a todos os **Clientes**, relativamente ao tratamento e utilização de Dados Pessoais fornecidos na Plataforma.

1.9. Formulário de Abertura de Conta: é o formulário disponibilizado pela **GRECALE**, devidamente preenchido pelo **CLIENTE** na Plataforma, para fins de adesão aos Termos de Uso e contratações de Serviços.

1.10. Saldo: é o saldo disponível na Conta de Pagamento no início do dia acrescido de todos os valores creditados nessa Conta de Pagamento e subtraído de todos os valores debitados no mesmo dia. O saldo é apurado instantaneamente, sendo atualizado a cada operação.

1.11. Saque: é operação em que o **CLIENTE** realiza a retirada do valor total ou parcial do Saldo disponível em sua Conta de Pagamento.

1.12. Transação: são todas as operações de pagamento e recebimentos realizadas através da Plataforma.

1.13. Transferência: é a operação de transferência de Saldo disponível na Conta de Pagamento do **CLIENTE** para outra Conta de Pagamento, de titularidade do **CLIENTE** ou de terceiros; ou para conta bancária/conta de pagamento de titularidade do **CLIENTE** ou de terceiros, mantida em instituição financeira ou em outra instituição de pagamento no Brasil.

2. DA ADESÃO:

2.1. Ao aderir este Termo de Uso, o **CLIENTE** declara que leu, compreendeu e concordou com todas as condições aqui estabelecidas e com a Política de Privacidade adotada prevista na Cláusula 10.

2.2. Com a adesão, a **GRECALE**, por meio destes Termos de Uso, concede ao **CLIENTE** uma licença pessoal, limitada, temporária, revogável, não exclusiva e intransferível de uso da Plataforma, durante o período de manutenção da sua Conta de Pagamento, sem cobrança de remuneração de qualquer natureza por este licenciamento.

2.2.1. Sem prejuízo da disposição constante na cláusula 2.2, ficará a cargo do **CLIENTE** o pagamento de todas as custas e taxas adicionais que não digam respeito ao licenciamento da Plataforma, dentre elas, aquelas relativas às operações por ele realizadas por intermédio da Plataforma, ou ainda aquelas decorrentes dos serviços de assistência e manutenção prestados pela **GRECALE**, nos termos da proposta comercial apresentada ao **CLIENTE**.

2.3. Em caso de dúvidas, por favor, contate a **GRECALE** por meio dos seus canais de atendimento informados na Plataforma, ou encaminhe e-mail para contato@grecale.com.br

3. DAS DECLARAÇÕES:

3.1. O **CLIENTE** declara que somente poderá fazer uso dos Serviços com a adesão ao inteiro teor deste Termos de Uso e da Política de Privacidade.

3.2. O **CLIENTE** declara que utilizará a Conta de Pagamento apenas para fins lícitos, reconhecendo que é responsável, com exclusividade, pela utilização que dela fizer, eximindo a **GRECALE** de qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos causados a terceiros decorrentes do uso da Conta de Pagamento, da Plataforma e dos Serviços.

3.3. O **CLIENTE** declara ter aceito a Política de Privacidade, compreendendo que nela consta a forma pela qual a **GRECALE** realiza o tratamento de seus dados, fornecendo e permitindo de forma consciente e voluntária que a **GRECALE** acesse seus dados como nome, foto, endereço, endereço de e-mail, número de telefone, número de CPF, número de RG, informações de pagamento, transações financeiras, informações sobre o pagamento de eventuais operações de crédito contratadas junto à Plataforma, dentre outras informações (“Dados Pessoais”), podendo inclusive consultá-la a qualquer momento pelo endereço eletrônico contato@grecale.com.br

4. DO CADASTRO:

4.1. O **CLIENTE** está ciente que para realizar a abertura de Conta de Pagamento em nome de pessoa física ou de pessoa jurídica que represente, é necessário ser pessoa física plenamente capaz, com mais de 18 (dezoito) anos de idade, e ter plenos poderes para celebrar contratos e realizar operações financeiras em seu nome ou em nome da pessoa jurídica que representa.

4.2. Após o preenchimento do Formulário de Abertura de Conta e do envio dos documentos solicitados pela **GRECALE** por e-mail para a realização do cadastro do **CLIENTE**, este poderá, a exclusivo critério de **GRECALE**, ter acesso a Conta de Pagamento associada ao seu CPF ou CNPJ.

4.3. O acesso a Conta de Pagamento e a utilização da Plataforma estão condicionados à realização de cadastro, devendo o **CLIENTE** de forma voluntária fornecer seus Dados Pessoais na Plataforma. Com isso, a **GRECALE** realizará o tratamento dos Dados Pessoais do **CLIENTE** de acordo com a sua Política de Privacidade.

4.4. A **GRECALE** tomará todas as providências e medidas cabíveis para manter o acesso a Plataforma disponível, entretanto o **CLIENTE** tem ciência de que poderão ocorrer eventuais falhas sistêmicas que podem ocasionar a indisponibilidade temporária da Plataforma.

4.5. O **CLIENTE** tem ciência de que deverá utilizar a Plataforma única e exclusivamente para os fins previstos nestes Termos de Uso.

4.6. O **CLIENTE** será responsável pela veracidade, validade e precisão dos Dados Pessoais fornecidos, competindo-lhe, ainda, os manter sempre atualizados.

4.7. Para que a **GRECALE** possa prestar os seus serviços, os **CLIENTES** que sejam Pessoas Físicas fornecerão e, por meio da aceitação deste instrumento, permitirão o tratamento de todos os dados pessoais abaixo especificados:

- I. RG;
- II. CPF;
- III. Selfie;
- IV. Selfie com documento de identificação;
- V. Comprovante de Residência;
- VI. Ficha cadastral; e,
- VII. Termos de Uso.

4.8. Para que a **GRECALE** possa prestar os seus serviços, os **CLIENTES** que sejam Pessoas Jurídicas fornecerão e, por meio da aceitação deste instrumento, permitirão o tratamento de todos os dados abaixo especificados:

- I. Ato constitutivo;
- II. Documentos de identificação dos sócios, tais como:
- III. RG;
- IV. CPF;
- V. Selfie;
- VI. Selfie com documento de identificação;
- VII. Comprovante de Residência;
- VIII. Ficha cadastral;
- IX. Termos de Uso; e,
- X. Balanço contábil.

4.9. Através da aceitação deste instrumento, o **CLIENTE** toma conhecimento que o funcionamento da Plataforma e de suas funcionalidades está condicionado a um convênio firmado com o Banco Liquidante, o qual tem como finalidade possibilitar a conexão entre a Plataforma às API'S do Banco Liquidante. Deste modo, todas as movimentações dos recursos alocados pelos **CLIENTES** em suas respectivas contas de pagamento realizadas por meio da Plataforma estarão integradas à conta de pagamento de titularidade da **GRECALE** junto ao Banco Liquidante.

4.9.1. A instituição que promoverá a liquidação dos valores movimentados nas respectivas contas de pagamento dos **CLIENTES** junto ao sistema financeiro nacional será o Banco Liquidante.

4.9.2. Por força disto, o **CLIENTE** permitirá o compartilhamento de todos os dados acima especificados, sejam eles considerados legalmente pessoais ou não, com o Banco Liquidante, para que seja possível a prestação dos serviços por parte da **GRECALE**.

4.9.3. Caso o Banco Liquidante venha a requerer da **GRECALE** qualquer informação adicional sobre algum **CLIENTE** e/ou esclarecimentos sobre alguma movimentação em sua respectiva conta, a **GRECALE** irá solicitar esclarecimentos junto ao **CLIENTE**, de modo que a utilização da PLATAFORMA ficará condicionada ao envio de tais informações adicionais.

4.9.4. O processamento e liquidação da movimentação na respectiva conta do **CLIENTE** ficará suspensa até que as informações e/ou documentos adicionais sejam remetidos pelo **CLIENTE** à **GRECALE** para que esta possa reportar ao Banco Liquidante.

4.10. Através do cadastro dos **CLIENTES**, a **GRECALE** adotará as medidas pertinentes, a fim de adimplir com os procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro, nos termos da Lei nº 9.613 de 1998. Com a finalidade de estabelecer uma padronização no procedimento de cadastro do(s) **CLIENTE(S)**, a **GRECALE**, em conformidade com as regulamentações vigentes, realiza a:

- (i) coleta da documentação necessária para cadastramento;

- (ii) análise da documentação coletada;
- (iii) análise da veracidade das informações declaradas; e,
- (iv) verificação do atendimento à regulamentação em vigor.

4.10.1. O **CLIENTE** entende, com base no procedimento de cadastro realizado pela **GRECALE**, esta poderá, na hipótese de suspeita de crime de lavagem de dinheiro, comunicar às autoridades competentes sobre as operações ou propostas de operação que, na forma da legislação vigente, caracterizam indício de lavagem de dinheiro.

4.10.2. Por meio da disponibilização dos dados acima especificados, o **CLIENTE** toma conhecimento de que a **GRECALE**, no estrito cumprimento de suas obrigações legais, irá compartilhá-los, juntamente com o teor de cada movimentação realizada em sua respectiva conta de pagamento, com o Banco Liquidante e, conseqüentemente, com o Banco Central e as demais autoridades competentes.

4.11. O **CLIENTE** a qualquer tempo poderá requisitar a retificação ou exclusão dos seus dados, o término do eventual tratamento dos seus dados pessoais, ou ainda a interrupção do compartilhamento dos dados acima referidos, entretanto, qualquer uma destas ações acarretará a inviabilização da prestação dos serviços disponibilizados pela **GRECALE**, sendo que ela está legalmente autorizada a conservar os dados coletados, dentro das hipóteses previstas em lei.

4.11.1. Nos termos do artigo 16 da Lei 13.709 de 2019, após o término do tratamento dos dados do **CLIENTE**, a **GRECALE** poderá promover a sua conservação, a fim de cumprir com as suas obrigações legais perante as autoridades competentes.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE USO:

5.1. O **CLIENTE** tem o dever de observar a legislação brasileira aplicável às operações de que for participante, garantindo que não realizará operações ilícitas, contrárias à moral ou aos bons costumes, ou que saiba ou deva saber que são nulas ou anuláveis.

5.2. O **CLIENTE** acessará a sua Conta de Pagamento, através da Plataforma, mediante login e senha a serem criadas pelo **CLIENTE**, na Plataforma, no momento do cadastro, sendo tais dados pessoais e intransferíveis. O **CLIENTE** se compromete a não utilizar o login e/ou senha de terceiros, nem permitir que um terceiro utilize seu login e/ou senha.

5.3. As movimentações e Transações realizadas na Plataforma necessitarão de autorização expressa do **CLIENTE**, esta que se dará através do uso de sua senha.

5.4. O **CLIENTE** concorda em manter sob sua guarda e sigilo sua senha, de forma que a **GRECALE** não será, em nenhuma hipótese, responsável por quaisquer prejuízos causados ao **CLIENTE**, ou a quaisquer terceiros, pela divulgação e utilização indevida

desta. O **CLIENTE** ainda se compromete a notificar imediatamente a **GRECALE**, através da Plataforma, acerca de qualquer uso não autorizado na sua Conta de Pagamento, assim como do acesso ou de tentativas de acesso por terceiros não autorizados. A **GRECALE** reserva-se no direito de bloquear a senha do **CLIENTE** caso sejam verificadas movimentações atípicas de sua Conta de Pagamento.

5.5. A **GRECALE** poderá, a seu exclusivo critério, na abertura e/ou durante a manutenção da Conta de Pagamento, por questões de atualização cadastral a ser realizada anualmente, exigir dados, documentos e declarações que entenda necessários à perfeita identificação, qualificação e conhecimento do **CLIENTE**, em especial, mas não se limitando, as informações necessárias à prevenção e ao combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, à identificação e ao relacionamento das pessoas politicamente expostas. A recusa do **CLIENTE** no fornecimento de dados, informações, documentos e ou declarações solicitadas pela **GRECALE** poderá, a exclusivo critério desta, ensejar a não abertura da Conta de Pagamento, a não realização das movimentações e Transações e/ou o encerramento da Conta de Pagamento, nos termos deste instrumento.

5.6. A Conta de Pagamento é única e intransferível, de modo que é possível efetuar apenas um cadastro por CPF ou CNPJ.

5.7. Não será possível realizar depósitos na Conta de Pagamento mediante cheques. O Depósito em moeda corrente, será possível através de redes de autoatendimento.

5.8. Todas as movimentações e Transações realizadas na Plataforma estão sujeitas à análise antifraude, deste modo, poderá a **GRECALE** bloquear a Conta de Pagamento do **CLIENTE**, caso haja qualquer suspeita de inconsistências cadastrais, crimes financeiros, operações fora de seu padrão de uso, utilização indevida que desrespeite qualquer condição presente nestes Termos de Uso e as Políticas de Privacidade, bem como na legislação vigente aplicável. Nesses casos, a Conta de Pagamento somente será desbloqueada após o esclarecimento e regularização da situação que motivou o bloqueio.

5.9. A verificação de documentos e/ou consulta de bases de dados pela **GRECALE** não confere ao **CLIENTE** atestado de regularidade para qualquer finalidade nem o exime do cumprimento das obrigações previstas nestes Termos de Uso.

5.10. As movimentações e Transações na Conta de Pagamento serão realizadas somente em moeda corrente brasileira.

5.11. O saldo, as informações, Transações e os comprovantes da Conta de Pagamento do **CLIENTE**, estarão disponíveis na Plataforma.

5.12. O **CLIENTE** poderá requerer a transferência do Saldo de sua Conta de Pagamento a qualquer momento, na Plataforma. Uma vez solicitada a transferência, seu pedido não poderá ser cancelado ou alterado.

5.13. Caso o Saldo da Conta de Pagamento esteja bloqueado por qualquer motivo, a transferência requerida pelo **CLIENTE** somente será efetuada após a liberação do bloqueio.

5.14. Em havendo lançamentos a débito na Conta de Pagamento, incluindo, mas sem limitação, pagamento de títulos em cobrança bancária e tarifas, programados para a mesma data da transferência requerida, esta somente será efetuada após a efetiva cobrança e liquidação dos referidos lançamentos a débito na Conta de Pagamento.

5.15. O **CLIENTE** não receberá qualquer tipo de correção, atualização ou juros sobre os valores mantidos em sua Conta de Pagamento.

5.16. Caso o **CLIENTE** identifique eventuais diferenças de valores em qualquer transação ou transferência de recursos de terceiros para sua Conta de Pagamento, deverá informar à **GRECALE** no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da realização da operação. Após esse prazo, entende-se que o valor creditado ou debitado na Conta de Pagamento será considerado correto.

6. DAS TARIFAS:

6.1. O **CLIENTE** declara que está ciente e que concorda que a **GRECALE** poderá cobrar tarifas para prestação dos seus serviços, mediante débito na sua Conta de Pagamento, as quais estarão disponíveis para consulta na Plataforma.

6.2. A **GRECALE** reserva-se no direito de alterar as tarifas praticadas a qualquer momento, desde que o **CLIENTE** seja previamente avisado através da Plataforma, e que tenha a opção de encerrar a sua Conta de Pagamento, caso não concorde com as alterações.

6.3. As tarifas que não sejam fixadas em percentual serão atualizadas anualmente ou na menor periodicidade permitida pela legislação aplicável, com base na variação positiva do IGP-M/FGV para o período.

6.4. A **GRECALE** poderá, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia ao **CLIENTE**, esta que pode se dar através da Plataforma ou do endereço de e-mail informado no cadastro, criar, alterar ou excluir cobranças dos Serviços ora oferecidos, ainda que inicialmente tenham sido ofertados de forma gratuita e deverá, ainda, de forma clara, indicar qual o preço vigente dos serviços, facultando ao **CLIENTE** opção de encerrar os Serviços, caso não concorde com as alterações.

7. DO PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA:

7.1. A **GRECALE** não tem qualquer responsabilidade com relação aos logins e senhas criados, alterados e utilizados pelo **CLIENTE** na Plataforma.

7.2. O **CLIENTE** deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados para que a **GRECALE** possa realizar procedimentos de segurança necessários à prestação dos serviços. A **GRECALE** poderá solicitar confirmações a fim de garantir a legitimidade do acesso a Plataforma.

7.3. O **CLIENTE** obriga-se a cumprir e, quando aplicável, fazer com que seus colaboradores, prestadores de serviço e terceiros contratados cumpram, todos os requerimentos de segurança da informação divulgados pela **GRECALE**, sempre conforme versão mais atualizada disponível, bem como informar imediatamente a ocorrência de qualquer furto, roubo e ou perda seu celular com acesso a Conta de Pagamento, através dos canais de atendimento, para que a **GRECALE** providencie a revogação do acesso a respectiva Conta de Pagamento.

7.4. O **CLIENTE** obriga-se a cumprir todas as regras sobre prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro, de terrorismo e seu financiamento, entre outros, a ocultação de bens especificados pela Lei nº 9.613/1998 e pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras, além de outras legislações e regulamentações aplicáveis às hipóteses, bem como a colaborar de forma efetiva com as autoridades, órgãos de regulação e/ou de fiscalização, no fornecimento de dados e/ou informações, quando legalmente admitidos, inclusive, mas sem limitação, no que tange à prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens e aos crimes contra crianças e adolescentes, adotando todas as medidas necessárias de sua responsabilidade para coibir tais ilícitos.

7.5. O **CLIENTE** declara e garante que não prática ou praticará quaisquer atos que sejam tidos como lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos ou valores.

7.6. O **CLIENTE** deverá informar a **GRECALE** imediatamente sobre qualquer situação que possa estar relacionada à lavagem de dinheiro e/ou ao financiamento do terrorismo e que possa afetar a **GRECALE** direta ou indiretamente.

7.7. A **GRECALE** pode, sem aviso prévio e conforme seu critério, negar o processamento de transações e, ainda, efetuar o bloqueio preventivo da Conta de Pagamento do **CLIENTE** até a conclusão de avaliação das supostas irregularidades, nas seguintes situações:

- A. Indícios de fraude, de qualquer outro ato ilegal ou de descumprimento ou desvirtuamento da legislação ou regulamentação aplicável ou destes Termos de Uso;

- B. Transações em desacordo com o perfil de utilização da Conta de Pagamento pelo **CLIENTE**;
- C. Transações que não respeitem os limites mínimo e máximo admitidos, conforme definidos pela **GRECALE** e informados ao **CLIENTE**;
- D. Dificuldade na confirmação dos dados do **CLIENTE**;
- E. Caso o CPF ou CNPJ do **CLIENTE** esteja cancelado, pendente de regularização ou suspenso perante a Receita Federal do Brasil.

8. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

8.1. Com a realização do cadastro pela **GRECALE**, o **CLIENTE** concorda com a Política de Privacidade, concedendo à **GRECALE** autorização para o tratamento dos seus Dados Pessoais, de acordo com as regras constantes destes Termos de Uso e da Política de Privacidade.

8.2. A **GRECALE** cumprirá com a legislação e regulamentos vigentes aplicáveis ao envio de informações sobre transações e operações realizadas em conformidade com estes Termos de Uso.

8.3. Ressalvado o quanto disposto na Política de Privacidade, e sem prejuízo das demais cláusulas e condições destes Termos de Uso, cada uma das partes se obriga a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações, dados ou especificações a que tiver acesso ou que porventura venha a conhecer ou ter ciência relativamente às transações, às contas e aos demais **CLIENTES** da **GRECALE**, utilizando tais informações exclusivamente para os fins destes Termos de Uso.

8.4. Nada obstante as obrigações de sigilo aqui previstas, ao aderir a estes Termos de Uso, o **CLIENTE** expressamente concorda e autoriza a **GRECALE** a, sem qualquer ônus:

- a) Prestar às autoridades competentes, todas as informações que forem solicitadas com relação ao **CLIENTE** e às operações por ele executadas sob estes Termos. A **GRECALE** poderá, ainda, comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, as transações que possam estar configuradas no disposto na Lei nº 9.613/1998 e demais normas relativas à lavagem de dinheiro, incluindo as normas e políticas internas da **GRECALE** nesse sentido. A **GRECALE** poderá, também, enviar os dados do **CLIENTE** ao Banco Central do Brasil por meio do Cadastro de **CLIENTES** do Sistema Financeiro Nacional – CCS;
- b) Compartilhar informações cadastrais a seu respeito com todas as instituições participantes do mercado de meios de pagamento, observada a legislação aplicável;
- c) Extrair e utilizar quaisquer dados públicos, informações de terceiros (como instituições financeiras) e/ou dados do **CLIENTE** disponibilizados em qualquer rede social e similares;

d) Utilizar comercialmente seus dados cadastrais, bem como quaisquer dados coletados pela **GRECALE**, para envio ao **CLIENTE** de mensagens e materiais de caráter informativo relativos aos Serviços, assim como mensagens e materiais de natureza comercial e publicitária, com ofertas da **GRECALE** e/ou de seus parceiros comerciais.

8.5. As obrigações de sigilo e privacidade das informações se manterão válidas inclusive após o término destes Termos de Uso por qualquer motivo.

9. DO PRAZO E RESCISÃO:

9.1. Estes Termos de Uso permanecerão válidos por prazo indeterminado a partir do aceite do **CLIENTE**, podendo ser rescindidos, unilateralmente, por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem qualquer ônus.

9.2. O encerramento da Conta de Pagamento está condicionado ao resgate total dos recursos.

9.3. O **CLIENTE** poderá solicitar o encerramento de sua Conta de Pagamento através da Plataforma, devendo, para tanto, realizar o resgate total dos recursos de forma anterior à solicitação.

9.4. A **GRECALE** poderá encerrar a Conta de Pagamento do **CLIENTE** mediante simples notificação por meio da Plataforma, com 30 (trinta) dias de antecedência, devendo o **CLIENTE** enviar seus dados bancários para a devolução dos recursos depositados, deduzidos eventuais tarifas devidas pelo **CLIENTE** a **GRECALE**.

9.5. A **GRECALE** poderá encerrar a Conta de Pagamento do **CLIENTE**, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, na hipótese de:

- a) falência, recuperação extrajudicial ou insolvência de qualquer das partes, decretada ou requerida;
- b) caso o **CLIENTE** deixe de cumprir qualquer das cláusulas dispostas em qualquer dos documentos que compõem estes Termos de Uso ou na Política de Privacidade;
- c) se o **CLIENTE** praticar ou tentar praticar quaisquer atos com a finalidade de realizar transações consideradas ilegítimas, ilícitas, fraudulentas ou que pretendam burlar estes Termos de Uso, bem como quaisquer regras ou requisitos operacionais ou de segurança da **GRECALE**. Nesse caso, o **CLIENTE** será, ainda, responsável por eventuais perdas e danos incorridos pela **GRECALE** e/ou terceiros;
- d) se qualquer das informações prestadas pelo **CLIENTE** não corresponderem com a verdade ou não forem atualizadas nos prazos previstos nestes Termos de Uso; e
- e) caso a Conta de Pagamento permaneça sem saldo por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

10. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DO TRATAMENTO DE DADOS:

10.1. Conforme previsto na Lei 13.709 de 2019, por meio do presente instrumento, os **CLIENTES** dão seu consentimento para que a **GRECALE** promova ao tratamento dos seus dados, nos termos e na forma prevista nestes Termos de Uso.

10.1.1. O respectivo aceite será dado por meio do clique no botão “Li e aceito os Termos de Uso e a Política de Privacidade”, no primeiro acesso do **CLIENTE** à Plataforma, ou ainda por meio do aceite do documento encaminhado ao respectivo e-mail do **CLIENTE**.

10.2. O **CLIENTE** que seja titular de dados pessoais poderá solicitar a revogação do seu consentimento a qualquer tempo, mediante solicitação à **GRECALE** que por sua vez promoverá a sua definitiva exclusão, exceto nos casos em que lhe seja facultada a conservação dos dados pessoais para cumprimento das suas obrigações legais.

10.3. O **CLIENTE** reconhece ser o único e exclusivo responsável pelo seu cadastro na Plataforma e, conseqüentemente, pela veracidade dos dados fornecidos à **GRECALE**, isentando esta de quaisquer responsabilidades, bem como se responsabilizando por eventuais danos decorrentes da inexatidão e/ou desatualização dos referidos dados.

10.4. É facultado à **GRECALE** a possibilidade de realizar as buscas que julgar necessárias para apuração de eventuais dados incorretos, inverídicos ou desatualizados.

10.4.1. Caso a **GRECALE**, ao checar a veracidade dos dados do **CLIENTE**, constate a existência de dados incorretos, inverídicos e/ou desatualizados, ou, ainda, caso o **CLIENTE** se furte ou se negue a informar os dados requeridos, a **GRECALE** poderá suspender temporária ou definitivamente o seu acesso à Plataforma, sem prejuízo de adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis à espécie.

10.5. Sem prejuízo dos **CLIENTES** informarem os seus dados diretamente à **GRECALE**, ela poderá ainda coletar suas informações por meio das formas especificadas nas cláusulas abaixo.

10.5.1. Por meio do presente instrumento o **CLIENTE** dá a sua expressa autorização e inequívoco consentimento para que a **GRECALE** promova a coleta dos seus dados através da sua atividade na PLATAFORMA, esta compreendida como:

- I. As movimentações financeiras e/ou transações, pagamentos realizados na Plataforma;
- II. Os dados de acesso obtidos pelos dispositivos utilizados pelo **CLIENTE** para acessar à Plataforma, incluindo especificações do dispositivo (marca, versão do sistema operacional e modelo do aparelho), geolocalização, endereço IP, data e tempo médio de acesso; e,

III. Os dados de acesso coletados por cookies e tecnologias semelhantes, para entendimento de como o **CLIENTE** interage na Plataforma.

10.5.2. Por meio do presente instrumento o **CLIENTE** dá a sua expressa autorização e inequívoco consentimento para que a **GRECALE** promova a coleta dos seus dados através de informações fornecidas por terceiros, estas compreendidas como:

- I. Informações coletadas de *bureaus* de informação, para validar dados informados por Usuários; e,
- II. Os dados estatísticos de comportamento do **CLIENTE** na Plataforma, estes fornecidos por sistemas de análises de dados.

10.6. Todas as informações recebidas pela **GRECALE** serão armazenadas em ambiente seguro, em sua própria base de dados.

10.7. A coleta e o tratamento dos dados pela **GRECALE** visam:

- I. realizar a gestão da conta de pagamento do **CLIENTE**;
- II. realizar a gestão das operações de pagamento;
- III. realizar as movimentações e as transferências de valores;
- IV. realizar análise estatística;
- V. desenvolver e aprimorar os produtos e serviços ofertados;
- VI. identificar as necessidades específicas de cada **CLIENTE** e, assim, ofertar produtos personalizados, através de campanhas voltadas para cada perfil de **CLIENTE**;
- VII. aumentar a segurança das transações, tornando possível a atuação em tempo real em caso de movimentações suspeitas; e permitir a comunicação entre os **CLIENTES** e a **GRECALE**.

10.8. Os dados fornecidos pelos **CLIENTES** só serão acessados por profissionais autorizados vinculados à **GRECALE**, sendo vedado o seu compartilhamento com terceiros em desacordo com este instrumento.

10.9. O Usuário poderá, a qualquer tempo, por meio dos canais de comunicação mantidos com a **GRECALE**, editar e/ou atualizar os dados fornecidos.

10.10. Por meio deste instrumento, a **GRECALE** se compromete a adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais dos **CLIENTES**, visando, ainda, preservar a segurança de seus sistemas na guarda de tais dados, entre eles a observância às diretrizes sobre padrões de segurança estabelecidas no Decreto nº 8.771/2016, tais como:

- i. Utilização de métodos padrões de mercado para criptografar e anonimizar os dados coletados, além de demais formas padrão de encriptação, para garantir sua inviolabilidade;
- ii. Emprego de softwares de alta tecnologia para proteção contra o acesso não autorizado à Plataforma, sendo estes considerados ambientes controlados e de segurança;
- iii. Disponibilização de acesso a locais de armazenamento de dados pessoais apenas a pessoas previamente autorizadas, comprometidas ao sigilo de tais dados, inclusive mediante a assinatura de termo de confidencialidade;
- iv. Aplicação de mecanismos de autenticação de acesso aos registros capazes de individualizar o responsável pelo tratamento e acesso dos dados coletados em decorrência da utilização da Plataforma; e,
- v. Manutenção do inventário indicando momento, duração, identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo objeto, com base nos registros de conexão e de acesso a aplicações, conforme determinado no artigo 13 do Decreto nº 8.771/2016.

10.11. A **GRECALE** poderá compartilhar com terceiros os dados coletados dos **CLIENTES** nas seguintes hipóteses:

- I. Quando necessário às atividades comerciais da **GRECALE**, imprescindíveis para a prestação dos seus serviços;
- II. para melhorar a experiência do **CLIENTE** com os produtos e serviços oferecidos pela **GRECALE**;
- III. Para, nos casos de conflitos de interesse, resguardar a própria **GRECALE**, inclusive no âmbito de demandas judiciais e administrativas;
- IV. Em caso de transações e alterações societárias envolvendo a **GRECALE**, hipótese em que a transferência dos dados será necessária para a continuidade dos serviços ofertados por meio da Plataforma; e/ou,
- V. Mediante ordem judicial ou por requerimento de autoridades administrativas que detenham competência legal para sua requisição.

10.11.1. Em todos os casos de compartilhamento acima especificados, a **GRECALE** adotará as medidas cabíveis para guardar o sigilo e a privacidade de seus **CLIENTES**.

10.12. Em respeito ao sigilo bancário dos **CLIENTES**, a **GRECALE** não compartilhará informações bancárias de seus **CLIENTES**, salvo quando por determinação legal ou judicial.

10.13. São hipóteses de exclusão dos dados e das informações coletadas pela **GRECALE** dos seus **CLIENTES**:

- i. Quando a finalidade para a qual o dado foi coletado seja alcançada ou quando os dados deixarem de ser necessários ou pertinentes para o alcance desta finalidade, nos termos deste instrumento;
- ii. Quando ocorrer a revogação do consentimento pelo **CLIENTE**; ou,
- iii. mediante determinação de autoridade competente.

10.13.1. A exclusão dos dados do **CLIENTE**, em quaisquer uma das hipóteses acima elencadas, acarretará a impossibilidade de continuidade da prestação dos serviços por parte da **GRECALE**, sem que qualquer indenização seja devida ao **CLIENTE**.

10.14. São direito dos **CLIENTES** no âmbito do tratamento dos seus dados pela **GRECALE**:

- I. A confirmação da existência de tratamento dos seus dados pessoais;
- II. O acesso aos seus dados coletados pela **GRECALE** através do uso, pelo **CLIENTE**, da Plataforma;
- III. A correção de seus dados, caso estes estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV. A anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação brasileira aplicável;
- V. A portabilidade de seus dados pessoais, para si ou para terceiro, mediante requisição expressa feita pelo **CLIENTE**;
- VI. A eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, desde que respeitado o prazo mínimo de armazenamento de informações determinado pela legislação brasileira;
- VII. A obtenção de informações sobre entidades públicas ou privadas com as quais a **GRECALE** compartilhou seus dados; e,
- VIII. Informações sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento em relação ao tratamento de seus dados pessoais, bem como de ser informado sobre suas consequências, em caso de negativa.

11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Todo o material, patentes, marcas, registros, nomes, privilégios, criações, imagens, códigos de programação e todos os direitos conexos e relacionados com a Plataforma e desenvolvidos pela **GRECALE**, são e permanecerão de única e exclusiva propriedade da **GRECALE**, concordando o **CLIENTE** em não praticar ato ou fato que, por qualquer modo, prejudique os direitos previstos nesta cláusula e tampouco reivindicar qualquer direito ou privilégio sobre eles.

12. DAS HIPÓTESES DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1. Além das isenções de responsabilidade indicadas acima, o **CLIENTE** toma ciência de que a **GRECALE** não será responsável:

- I. por toda e qualquer indisponibilidade, erro ou falha apresentados na Plataforma, bem como por qualquer defraudação de utilidade que o **CLIENTE** possa ter atribuído à Plataforma pela dificuldade de acesso;
- II. por erros ou eventuais inconsistências na transmissão de dados, pela qualidade ou disponibilidade da conexão de Internet, que impeçam a adequada utilização da Plataforma;
- III. pela presença de vírus ou demais elementos nocivos na Plataforma, capazes de causar alterações em seus sistemas informáticos (software e hardware) ou em documentos eletrônicos armazenados em seus sistemas informáticos, eximindo-se a **GRECALE** de qualquer responsabilidade por eventuais danos e prejuízos decorrentes de quaisquer elementos nocivos inseridos por terceiros;
- IV. pelos danos e prejuízos de toda natureza decorrentes do conhecimento que terceiros não autorizados possam ter de quaisquer dados fornecidos pela Plataforma, em decorrência de falha exclusivamente relacionada ao **CLIENTE** ou a terceiros que fujam de qualquer controle razoável da **GRECALE**; e
- V. por quaisquer dados e/ou informações inverídicas, desatualizadas ou inexatas, fornecidas pelo **CLIENTE** quando da realização de seu cadastro na Plataforma.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a **GRECALE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender, temporária ou definitivamente, o acesso do **CLIENTE** à Plataforma se:

- (i) o **CLIENTE** descumprir quaisquer das disposições constantes nestes Termos e/ou nas disposições dos contratos e documentos que regulam o seu relacionamento com a **GRECALE**;
- (ii) a **GRECALE** possuir suspeitas de que o **CLIENTE** pratica ou praticou atos fraudulentos ou ilegais; e,
- (iii) Caso não seja possível a verificação da identidade do **CLIENTE**, ou se os dados e informações fornecidos por ele estiverem incorretos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A **GRECALE** poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo e sem necessidade de comunicação prévia ao **CLIENTE**, encerrar, modificar ou suspender, total ou parcialmente, o acesso do **CLIENTE** à Plataforma, quando referido acesso ou cadastro violar as condições estabelecidas nestes Termos de Uso e/ou na Política de Privacidade.

14.2. A **GRECALE** poderá, a qualquer tempo, incluir, excluir ou alterar estes Termos de Uso, a seu exclusivo critério, sendo que, quaisquer alterações realizadas deverão ser informadas por meio de comunicado na Plataforma com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias, ou, mediante notificação, por e-mail, no mesmo prazo de antecedência ao **CLIENTE**. Ocorrendo a alteração, o **CLIENTE** poderá encerrar sua Conta de Pagamento, sem aplicação de quaisquer multas.

14.3. A **GRECALE** poderá ampliar a utilização da Conta de Pagamento, agregando novos serviços e produtos, ou interromper o fornecimento de determinado Produto ou Serviço, a qualquer tempo.

14.4. O **CLIENTE** declara que todas as informações fornecidas no momento da abertura de sua Conta de Pagamento e de sua ativação são verdadeiras, especialmente aquelas concernentes aos países onde detém residência fiscal, além do Brasil. O **CLIENTE** manterá a **GRECALE** sempre informada a respeito de quaisquer alterações nos seus dados cadastrais, inclusive na ocorrência da obtenção de cidadania em outros países.

14.5. Caso qualquer disposição destes Termos de Uso venha a ser considerada ilegal, nula ou inexequível por qualquer razão, as disposições restantes não serão afetadas, permanecendo válidas e aplicáveis na máxima extensão possível.

14.6. Caso a **GRECALE** venha a sofrer ou suportar qualquer perda e/ou prejuízo, por culpa ou dolo do **CLIENTE**, ficará este obrigado a ressarcir-la de tais valores, incluindo, mas sem se limitar a despesas relacionadas a custas administrativas e/ou judiciais, taxas, emolumentos e honorários advocatícios, penalidades e multas que venham a ser aplicadas à **GRECALE**, devidamente atualizados de acordo com a variação do IGP-M/FGV ou índice que vier a substituí-lo.

14.7. Estes Termos de Uso serão regidos e interpretados de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas destes Termos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A Direção.